



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2023.000002866-9

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-120/2023

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.839

Data: 14 de abril de 2023.

Interessado: Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário – CAPR

Ementa: Aprova Relatório da 1ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário, no exercício de 2023, com pareceres recomendados pela CAPR em processos com recurso ao Plenário.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-174/2022, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente no Centro Cultural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, localizado à Rua Eng. Luiz Englert, 333 - Bairro Farroupilha, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, apreciando o Relatório da 1ª Reunião Virtual da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 23 de março de 2023, das 14h às 18h por videoconferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **considerando** que o Relatório contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pelo Núcleo de Apoio ao Plenário - Setor de Recursos ao Plenário aos Senhores Conselheiros, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; **Considerando** que a Decisão n. P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco, e **Considerando** que é função da CAPR proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela comissão, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o **Relatório da 1ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)**, transcorrida no dia 23 de março de 2023, e por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no Relatório da Reunião, conforme segue: **Parecer n. 02 – Autuação - Exercício Ilegal - PF** - Processos nº: 2021021713 com decisão pelo arquivamento, e 2021019965, 2022001740 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 03 - Autuação - Exercício Ilegal PJ** - Processos nº: 2021020336, 2022004708 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 04 - Autuação - Empresa Sem Registro** - Processos nº: 2020009026, 2020007326, 2020008170 com decisão pelo arquivamento, e processos nº: 2020009025, 2020009014, 2021018446, 2021023500, 2021021385, 2021041829, 2021023038, 2021019582, 2022003127, 2022038661, com decisão pela manutenção da multa e processo nº: 2020031658, com decisão de diligência. **Parecer n. 07 - Autuação – Profissional Cancelado Atuando – Processo nº: 2020023242, com decisão de manutenção da multa.** **Parecer n. 09 – Autuação – Empresa Sem Responsável Técnico – Processos nº: 2021021470,**

2021021248, 2021022784, com decisão de manutenção da multa. Parecer n. 10 - Autuação – Profissional Sem Visto - Processos nº: 2021020512, 2021020513, 2021020514, 2021020515, 2021020518, 2021020522, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 14 – Autuação – Não Fornecimento De Informações A Fiscalização Da Lei 5.194/66** - Processos nº: 2019056714, 2021019737 com decisão pelo arquivamento, **Processo nº: 2021019735** com decisão pela manutenção da multa e **Processos nº: 2019005272** com decisão de diligência. **Parecer n. 17 – Autuação – Falta De ART – PF e PJ – Processos nº: 2019003089, 2020007686** com decisão de manutenção da multa. **Parecer n. 19 – Autuação – Falta De Atribuições – Processos nº: 2018001682, 2021021707, com decisão de manutenção da multa. Parecer n. 21 - Autuação - Falta de Placa** - Processo nº: 2022001147, com decisão de manutenção da multa. **Parecer n. 23 - Autuação – Empresa Sem Visto** - Processo nº: 2020023244, 2020023243 com decisão pela manutenção da multa. **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adelir José Strieder, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Kraemer Souto, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano Dornelles Ramos, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Itauana Giongo Remonti, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Luiz Garcias, Jose Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Leandro Nunes de Souza, Liana Sarturi de Freitas, Luís Ferrari Borba, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Zunino, Márcio Walber, Marcos Wetzell da Rosa, Orlando Pedro Michelli, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Vulmar Silveira Leite, Adalberto Gularte Schafer, Alessandro Gomes Preissler, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Antonio Sergio do Amaral, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Carlos Alberto Alves, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cibele Rosa Gracieli, Edgar Bortolini, Eduardo Noll, Fabiano de Oliveira Fortes, Fernando Martins Limongi, Flavio Thier, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Ivo Germano Hoffmann, Ivone da Silva Rodrigues, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, Joaquim José Schuck, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Antônio da Silva Pedreira, Kátia Adriana de Messa Anacleto, Lauro Mario, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Fernando Gerhard, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Suarez Saldanha, Márcia Eidt, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antonio Machado, Marcos Antônio Kercher, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Plinio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Luciano Dalcin, Rafael Sobroza Becker, Regis Sivori Silva dos Santos, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Ronaldo Hoffmann, Thiago Dias Ribeiro, Tiago Pich Garcia e Vinicius Leonidas Curcio.

Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 19/04/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 20/04/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1557387** e o código CRC **7ECA3DA8**.